



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A VITÓRIA  
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA – ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**CONTRATO Nº 015/2022**  
**DISPENSA Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 018/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomino Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, e a **VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.053.227/0001-23, com endereço no Sítio Bela Vista S/N Zona Rural de Piedade/SP, CEP: 18.170-000, representada, neste ato por Marcelo Tadeu Coimbra, portador do RG nº 23.300.333-2 SP e do CPF nº 135.289.228-69, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado a necessidade da prorrogação conforme documentos constantes e no processo resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo que tem por objeto o tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória de Vitor Peixoto Alves, conforme determinação judicial nº 1000316-52.2022.8.26.0025 o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado a cláusula 04 – da vigência passando a ter mais **90 (noventa)** dias de internação, a contar de 23 de junho de 2022 encerrando em 20 de setembro de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 4050,00 (quatro mil e cinquenta reais)** sendo **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)** mensais, que correrá por conta da dotação orçamentária de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: Ficha 116 - 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00, e para o próximo exercício o setor de contabilidade e finanças reservará recursos para cumprir com esta obrigação.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 23 de junho de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA - ME**  
CNPJ/MF nº 19.053.227/0001-23  
Marcelo Tadeu Coimbra  
RG nº 23.300.333-2 / CPF nº 135.289.228-69  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA - ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2022– Termo aditivo nº 001**

**OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória de Erasmo Carlos de Souza, conforme determinação judicial nº 1000316-52.2022.8.26.0025, necessitando da continuidade do tratamento adequado por parte da Contratada.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 23 de junho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **Marcelo Tadeu Coimbra**

Cargo: **SÓCIO - PROPRIETÁRIO**

CPF: 135.289.228-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Contratante : Prefeitura Municipal de Angatuba**

**Contratado(a): VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA - ME**

**Processo nº 018/2022**

**Contrato nº 015/2022 – Termo aditivo nº 001**

**OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória de Vitor Peixoto Alves, conforme determinação judicial nº 1000316-52.2022.8.26.0025, necessitando da continuidade do tratamento adequado por parte da Contratada.

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome:</b> Nicolas Basile Rochel
<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal
<b>RG nº:</b> 48.249.486-4
<b>Endereço:</b> Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP
<b>Telefone:</b> (15) 3255-9500
<b>e-mail:</b> gabinete@angatuba.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: FABIANO GOMES DA SILVA
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a> ;

Angatuba, 23 de junho de 2022.

**Fabiano Gomes da Silva**  
**Secretaria Municipal de Administração**